



FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 2015/5020006-05(SRP)

A Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FATEC, por meio de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo Menor Preço Unitário, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PADRÕES ANALÍTICOS DE PESTICIDAS E HALOFENÓIS/HALOANISÓIS, pelo período de 12 meses**, a partir da data de homologação da presente licitação, especificados no item 2, de acordo com o que prescreve a Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada por Legislação Posterior, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos..

Projeto: 5.02.0006

1. Os envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, na Avenida Roraima, 1000 - Prédio 66, Cidade Universitária, Bairro Camobi – Santa Maria/RS – CEP: 97.105-900, obedecendo o que segue e tendo em vista o que consta do Processo **CR N° 2015/5020006-05**.

Data limite para a entrega dos envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta):

Dia **07/01/2016**, até às **10:00 h**.

Data de abertura dos envelopes:

1ª. Abertura dia **14/01/2016**, às **10:00 h (envelope 1)**;

2ª. Abertura dia **21/01/2016**, às **10:00 h (envelope 2)**.

Após a habilitação, havendo renúncia expressa dos concorrentes quanto a recursos, através do Termo de Desistência (anexo IV), proceder-se-á à imediata abertura do envelope nº 2 (proposta), ou seja, no dia **14/01/2016** ou no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações.

No caso de não haver renúncia expressa a recursos, a abertura do envelope nº.02 será efetuada no dia **21/01/2016**, às **10:00 h**.



2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Esta licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PADRÕES ANALÍTICOS DE PESTICIDAS E HALOFENÓIS/HALOANISÓIS**, pelo **período de 12 meses**, constantes da relação do **ANEXO V**, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrito.

2.2. As quantidades constantes das relações anexas serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante emissão da **ORDEM DE FORNECIMENTO (ANEXO VI)**, de acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades, não estando a FATEC obrigada a comprar várias unidades de uma só vez.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

3.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.

- a) apresentar o espelho do SICAF devidamente atualizado;
- b) apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ

3.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, que deverão:

3.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à habilitação jurídica; à regularidade fiscal, conforme o seguinte:

I - Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



II - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

3.3. Todas as licitantes deverão apresentar no dia da entrega dos envelopes:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de responsabilidade da licitante, podendo ser usado o modelo do Anexo I deste Edital.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- c) Declaração de enquadramento de micro ou pequena empresa (quando a empresa for enquadrada na condição da lei).
- d) Termo de Desistência Recursal, a critério da licitante, podendo ser usado o modelo constante no anexo 2 deste edital. (não constitui documento obrigatório)
- e) Termo de Registro de Preços, no caso de impossibilidade do comparecimento da empresa na data previamente estabelecida, constante no anexo IV.

3.3.1. Os documentos acima listados deverão ser firmados por representantes de empresa, assim identificado por instrumento de mandato ou indicação em registro por junta comercial ou contrato social da empresa. Ainda, deverá ser anexada cópia de documento de identidade do referido representante.

3.4. A documentação relativa aos itens 3.1, 3.2 e 3.3 deverá ser apresentada no ENVELOPE N.1 (DOCUMENTAÇÃO), que deve ser fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:



Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 –
Cidade Universitária – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900

Comissão Permanente de Licitações

Concorrência N° 2015/5020006-05

Dia 14/01/2016, às 10:00 horas

ENVELOPE N. 1 – DOCUMENTAÇÃO

CNPJ da Empresa:

4. DA PROPOSTA

4.1. Deverá ser encaminhada ou entregue, na data prevista no item 1, em envelope fechado contendo o número do CNPJ da Empresa Licitante que deverá estar identificado no envelope. Não serão aceitas propostas em papel de uso em aparelho fac-símile.

4.1.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente ou remetido por qualquer outro meio, vedado a utilização de fac-símile e telex, sendo de exclusiva responsabilidade do concorrente a entrega do mesmo nas datas, horas e locais citados no item 1.

OBS: O envelope poderá ser remetido para o seguinte endereço:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 –
Cidade Universitária – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900

Comissão Permanente de Licitações

Concorrência N° 2015/5020006-05

Dia 14/01/2016, às 10:00 horas

ENVELOPE N. 2 - PROPOSTA

CNPJ da Empresa:



A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

- 4.2. Preço (CIF), por item, **unitário e total**, para o item licitado.
- 4.3. Na cotação de preços unitários serão aceitos **apenas 02 (dois)** dígitos após a vírgula.
- 4.4. Nos preços de cada produto/serviço deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.
- 4.5. Na proposta, quando o objeto a ser licitado se tratar de produto, deverá estar indicada a marca do produto ofertado, a falta desta resulta desclassificação da proposta.
- 4.6. Na proposta deverá ser impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá constar os dados bancários da empresa, deverá estar datada e com validade de 60 dias, deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, com carimbo e assinatura da mesma.**

5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 5.1 No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega e abertura dos envelopes terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão abertos os envelopes fechados contendo os documentos exigidos e as propostas. Não poderá haver duas empresas com o mesmo Representante Legal.
- 5.2 Após a habilitação, não havendo por parte das participantes, intenção de recurso, o que poderá ser expresso nos termos do modelo anexo III deste Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 02 (propostas), podendo ser efetuada no primeiro dia útil subsequente, a critério da Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 02 será a constante do item 01 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.
- 5.3 A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.
- 5.4 Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruem.



5.5 Será franqueado aos proponentes o exame da documentação e das propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.

5.6 Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.

5.7 As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.

5.8. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. proceder-se-á da Seguinte forma:

5.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.8.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.8 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.9. Após a habilitação, não havendo, das participantes, intenção de recurso, o que deverá ser expresso em termo de desistência, de acordo com o formulário próprio anexo a este Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 2 (propostas), podendo ser efetuado no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 2 será a constante do item 1 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.9.1. O preenchimento e entrega do Termo de Desistência de Recursos é uma prerrogativa do Licitante.



5.9.2. Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1. deverá ser através da indicação da empresa, a qual conceda poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

6. DO JULGAMENTO

6.1. No julgamento das propostas serão levados em consideração:

6.1.1. Menor preço unitário, constante nas relações em anexo.

6.1.2. O produto ofertado compatível com as especificações, constantes na relação do Anexo V.

6.1.3. Apresentação de catálogo e amostras dos itens conforme especificado na relação do Anexo V.

7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1. O Registro de Preços será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro de preços pela FATEC e pelos licitantes. A Ata, terá efeito de compromisso de **fornecimento** nas condições e prazo estipulados no Edital.

7.2. A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Ordens de Fornecimento, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal de venda, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão



solicitante FATEC/UFSM. O prazo para pagamento será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de sua entrega, desde que não haja impedimento legal.

9.2. Não será admitida nenhuma outra forma de pagamento que não o **Depósito Bancário** que será efetuado pela FATEC nos prazos acima mencionados.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos administrativos são os previstos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

11. DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades contratuais, são as previstas no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

11.2. A multa em caso de atraso na entrega dos equipamentos solicitados será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue.

11.2.1. A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 12.6 do Edital.

11.3. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento que, requisitado, deixar de ser entregue.

11.3.1. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 15º (décimo quinto) dia da não entrega do produto, após o prazo estipulado no item 12.6 deste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. À FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este Registro de Preços, nos termos da legislação, sem que caiba aos participantes, direito à reclamação ou indenização.



12.2. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, desde que transcorrido "in albis", o prazo estabelecido no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

12.3. Este Edital de Registro de Preços destina-se **para a FATEC.**

12.4. Homologado o resultado da licitação, a FATEC convocará as licitantes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.5. No caso de impossibilidade do comparecimento, na data previamente estabelecida, para assinatura da ata, a Licitante vencedora poderá optar pelo preenchimento do **Termo de Registro de Preço**, Anexo IV deste Edital, devidamente assinado e datado.

12.6. O prazo de entrega total dos produtos, objeto de cada Ordem de Fornecimento, não poderá exceder 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo. O prazo indicado pela unidade solicitante para a entrega parcelada do objeto empenhado deverá ser rigorosamente observado, sujeitando a licitante vencedora às cominações previstas no presente Edital.

12.7. O local da entrega do produto estará especificado na ordem de fornecimento e será realizado na cidade de Santa Maria – RS.

12.8. O prazo de validade da proposta, será de no mínimo 60 dias, contados da data da abertura. Se após este prazo não for assinada a ata, a proposta perderá sua vigência.

12.9. Após a assinatura da ata, o fornecedor obriga-se a manter sua proposta pelo prazo de vigência do Registro de Preços, indicada no "caput" deste Edital.

12.10. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Registro de Preços, de que trata o presente Edital.

12.11. O produto fornecido fora das especificações, ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a FATEC.

12.12. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital, salvo nas formas previstas em legislação



12.13. A licitante vencedora obriga-se a manter durante o período de vigência do Registro de Preços, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório.

12.14. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

12.15. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro competente, que será a comarca da cidade de Santa Maria/RS .

12.16. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidos pela FATEC – Campus/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS - Fone(55) 3226-6945, das 07:45 às 11:45 e das 12:45 às 16:45 horas, de segunda à sexta feira, email licitacoes@fatecsm.org.br

Santa Maria - RS, 02 de dezembro de 2015.

.....
Silvia Binotto

Presidente da Comissão de Licitações
FATEC

.....
Lidiane Daniela Toso

Comissão de Licitações
FATEC



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____ / _____ - _____ sediada na cidade de _____ Estado _____ à rua _____, nº _____ bairro _____, CEP _____ - _____, Fone: _____, Fax _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente processo licitatório**, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Maria, _____ de _____ de 2015.

Assinatura

Nome do Declarante

Nº Cédula de Identidade:



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA N. 2015/5020006-05

....., inscrito no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade n. e do CPF n., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO III (OPCIONAL)

TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL

A Empresa _____ CNPJ n
_____, por intermédio de seu Representante
legal _____ (conforme documento em anexo), no
presente ato e na melhor forma de direito, vem DESISTIR de qualquer recurso cabível
relativo à fase de habilitação referente ao Ato Convocatório n. 2015/5020006-05,
promovido pela Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência – FATEC, de acordo com o
Artigo 43, III da Lei n. 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei n. 8.883/94.

Santa Maria, _____ de _____ de 2015.



ANEXO IV

TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente a Empresa _____,
CNPJ _____ / _____ - _____, estabelecida à Rua
_____, CEP _____ - _____, em _____ -
_____ concorda plenamente com os Termos constantes do edital e demais atos
administrativos do Registro de Preços, referente à Concorrência n. 2015/5020006-05,
Processo n. 2015/5020006-05/FATEC.

Em ____/____/2015.

Assinatura



ANEXO V

GRUPO DOS ORGANOFOSFORADOS

Item	Nome / Fórmula / Peso molecular / CAS No.	*Referência do produto	Quantidade (Unitário)	Valor R\$
01	Acephate / C ₄ H ₁₀ NO ₃ PS / 183.17 / 30560-19-1	45315 / 250mg	02	
02	Azinphos-ethyl / C ₁₂ H ₁₆ N ₃ O ₃ PS ₂ / 345.38 / 2642-71-9	45332 / 250mg	02	
03	Azinphos-methyl / C ₁₀ H ₁₂ N ₃ O ₃ PS ₂ / 317.32 / 86-50-0	45333/100mg	02	
04	Bromophos-ethyl / C ₁₀ H ₁₂ BrCl ₂ O ₃ PS / 394.05 / 4824-78-6	33399 / 100mg	02	
05	Bromophos -methyl / C ₈ H ₈ BrCl ₂ O ₃ PS / 366.00/ 2104-96-3	33400 / 100mg	02	
06	Cadusafos / C ₁₀ H ₂₃ O ₂ PS ₂ / 270.39/ 95465-99-9	32505 / 50mg	02	
07	Chlorfenvinphos (cis e trans) / C ₁₂ H ₁₄ Cl ₃ O ₄ P / 359.57 / 470-90-6	36551 / 250mg	02	
08	Chlorpyrifos / C ₉ H ₁₁ Cl ₃ NO ₃ PS / 350.59 / 2921-88-2	31553 / 100ng/µL in acetonitrile	02	
09	Chlorpyrifos-methyl / C ₇ H ₇ Cl ₃ NO ₃ PS / 322.53 / 5598-13-0	45396 / 250mg	02	
10	Demeton-S-methyl / C ₆ H ₁₅ O ₃ PS ₂ / 230.29 / 919-86-8	34234	01	
11	Demeton-S-methylsulfon / C ₆ H ₁₅ O ₅ PS ₂ / 262.29 / 17040-19-6	45424	01	
12	Diazinon / C ₁₂ H ₂₁ N ₂ O ₃ PS / 304.35 / 333-41-5	45842 / 100ng/µL in acetonitrile	02	
13	Dichlorvos / C ₄ H ₇ Cl ₂ O ₄ P / 220.98 / 62-73-7	45441 / 250mg	02	
14	Dimefox / C ₄ H ₁₂ FN ₂ OP / 154.12 / 115-26-4	36502 / 100mg	02	
15	Dimethoate / C ₅ H ₁₂ NO ₃ PS ₂ / 229.26 / 60-51-5	45449/250mg	01	
16	Dioxabenzofos(Salithion)/ C ₈ H ₉ O ₃ PS / 216.20 3811-49-2	35352 / 10mg	02	
17	Disulfoton / C ₈ H ₁₉ O ₂ PS ₃ / 274.41 / 298-04-4	442572 / 250mg	02	
18	EPN / C ₁₄ H ₁₄ NO ₄ PS / 323.3 / 2104-64-5	36503 / 100mg	02	
19	Ethion / C ₉ H ₂₂ O ₄ P ₂ S ₄ / 384.48 / 563-12-2	45477 / 250mg	02	
20	Ethoprophos / C ₈ H ₁₉ O ₂ PS ₂ / 242.34 / 13194-48-4	45306 / 100mg	02	
21	Fenamiphos / C ₁₃ H ₂₂ NO ₃ PS / 303.36 / 22224-92-6	45483 / 250mg	02	
22	Fenitrothion / C ₉ H ₁₂ NO ₅ PS / 277.2 / 122-14-5	45487 / 250mg	02	
23	Fensulfotthion / C ₁₁ H ₁₇ O ₄ PS ₂ / 308.36/115-90-2	45307 / 250mg	02	
24	Fenthion / C ₁₀ H ₁₅ O ₃ PS ₂ / 278.33 / 55-38-9	36552 / 250mg	02	
25	Fonofos / C ₁₀ H ₁₅ OPS ₂ / 246.33 / 944-22-9	33587 / 100ng/µL in acetonitrile	02	
26	Formothion / C ₆ H ₁₂ NO ₄ PS ₂ / 257.27 / 2540-82-1	46424 / 250mg	02	
27	Heptenophos / C ₉ H ₁₂ ClO ₄ P / 250.6 / 23560-59-0	41373 / 25mg	02	
28	Iprobenphos / C ₁₃ H ₂₁ O ₃ PS / 288.34 / 26087-47-8	36986 / 10ml	02	
29	Malathion / C ₁₀ H ₁₉ O ₆ PS ₂ / 330.36 / 121-75-5	36143 / 100mg	02	
30	Mecarbam / C ₁₀ H ₂₀ NO ₅ PS ₂ / 329.37 / 2595-54-2	36515 / 100mg	01	



31	Methamidophos / $C_2H_8NO_2PS$ / 141.13 / 10265-92-6	33395 / 100mg	01	
32	Methidathion / $C_6H_{11}N_2O_4PS_3$ / 302.33 / 950-37-8	36158 / 100mg	02	
33	Mevinphos(cis e trans) / $C_7H_{13}O_6P$ / 224.15 / 7786-34-7	N13037 / 250mg	01	
34	Monocrotophos / $C_7H_{14}NO_5P$ / 223.16 / 6923-22-4	36173 / 100mg	01	
35	Naled (Dibrom e Bromchlophos)/ $C_4H_7Br_2Cl_2O_4P$ / 380.78 / 300-76-5	45429 / 250mg	01	
36	Omethoate / $C_5H_{12}NO_4PS$ / 213.19 / 1113-02-6	36181 / 100mg	01	
37	Oxydemeton-methyl / $C_6H_{15}O_4PS_2$ / 246,30 / 301-12-2	N12741 / 50mg	01	
38	Parathion-ethyl / $C_{10}H_{14}NO_5PS$ / 291.27 / 56-38-2	45607 / 100mg	02	
39	Parathion-methyl / $C_8H_{10}NO_5PS$ / 263.21 / 298-00-0	36187 / 100mg	02	
40	Phenthoate / $C_{12}H_{17}O_4PS_2$ / 320.36 / 2597-03-7	PS2025 / 100mg	01	
41	Phorate / $C_7H_{17}O_2PS_3$ / 260.38 / 298-02-2	33388 / 100mg	02	
42	Phosalone / $C_{12}H_{15}ClNO_4PS_2$ / 367.81 / 2310-17-0	36194 / 100mg	02	
43	Phosphamidon(cis e trans) / $C_{10}H_{19}ClNO_5P$ / 299.72 / 13171-21-6	45622 / 250mg	01	
44	Phoxim / $C_{12}H_{15}N_2O_3PS$ / 298.30 / 14816-18-3	36197 / 100mg	01	
45	Pirimiphos-methyl / $C_{11}H_{20}N_3O_3PS$ / 305.33 / 29232-93-7	32058 / 250mg	02	
46	Profenofos / $C_{11}H_{15}BrClO_3PS$ / 373.63 / 41198-08-7	45632 / 250mg	02	
47	Prothiofos / $C_{11}H_{15}Cl_2O_2PS_2$ / 345.25 / 34643-46-4	45311 / 50mg	02	
48	Pyrazophos / $C_{14}H_{20}N_3O_5PS$ / 373.36 / 13457-18-6	45648/250mg	02	
49	Quinalphos / $C_{12}H_{15}N_2O_3PS$ / 298.29 / 13593-03-8	45651/250mg	01	
50	Ronnel (Fenchlorphos)/ $C_8H_8Cl_3O_3PS$ /321.57 / 299-84-3	45485 / 100mg	02	
51	Terbufos / $C_9H_{21}O_2PS_3$ / 288.43 / 13071-79-9	45313 / 100mg	02	
52	Tetrachlorvinphos / $C_{10}H_9Cl_4O_4P$ / 365.96 / 22248-79-9	45679 / 250mg	02	
53	Thionazin / $C_8H_{13}N_2O_3PS$ / 248.24 / 297-97-2	33854 / 100ng/ μ L in acetonitrile	02	
54	Tolclofos-methyl / $C_9H_{11}Cl_2O_3PS$ / 301.13 / 57018-04-9	31209 / 250mg	02	
55	Triazophos / $C_{12}H_{16}N_3O_3PS$ / 313.31 / 24017-47-8	45696 / 50mg	02	
56	Tributylphosphate / $C_{12}H_{27}O_4P$ / 266.31 / 126-73-8	00675 / 100ml	01	
57	Trichlorfon / $C_4H_8Cl_3O_4P$ / 257.44 / 52-68-6	45698 / 250mg	02	
58	Vamidothion / $C_8H_{18}NO_4PS_2$ / 287.36 / 2275-23-2	32931 / 2mL	01	
59	Glyphosate / $C_3H_8NO_5P$ / 169.07 / 1071-83-6	45521 / 250mg	02	
60	Glufosinate-ammonium / $C_5H_{15}N_2O_4P$ / 198.16 /	45520 / 100mg	02	



	77182-82-2			
61	3-(Methyl-phosphinico) propionic acid / C ₄ H ₉ O ₄ P / 152.09 / 15090-23-0	31264 / 100mg	01	
62	AMPA / NH ₂ CH ₂ PO(OH) ₂ / 111.04 / 1066-51-9	657611 / 25mg	01	
63	4-Aminobuthyl-phosphonic acid / C ₄ H ₁₂ NO ₃ P / 153.12 / 35622-27-6	A0664 / 250mg	01	

GRUPO DOS ORGANOSULFURADOS

Item	Nome/ Fórmula/ Peso molecular/ CAS No.	*Referência do produto	Quantidade (Unitário)	Valor R\$
64	Aldicarb / C ₇ H ₁₄ N ₂ O ₂ S / 190.26 / 116-06-3	33386 / 100mg	01	
65	Chinomethionate / C ₁₀ H ₆ N ₂ OS ₂ / 234.30 / 2439-01-2	45372 / 250mg	01	
66	Ethiofencarb / C ₁₁ H ₁₅ NO ₂ S / 225.31 / 29973-13-5	45475 / 250mg	01	
67	Ethofumesate / C ₁₃ H ₁₈ O ₅ S / 286.34 / 26225-79-6	45479 / 250mg	01	
68	Methiocarb / C ₁₁ H ₁₅ NO ₂ S / 240.34 / 2032-65-7	34177 / 100mg	01	
69	Methomyl / C ₅ H ₁₀ N ₂ O ₂ S / 162.2 / 16752-77-5	36159 / 100mg	01	
70	Oxamyl / C ₇ H ₁₃ N ₃ O ₃ S / 219.26 / 23135-22-0	36184 / 100mg	01	
71	Pebulate / C ₁₀ H ₂₁ NOS / 203.34 / 1114-71-2	36188 / 100mg	01	

GRUPO DOS ORGANOCOLORADOS

Item	Nome/Fórmula/ Peso molecular/CAS No.	*Referência do produto	Quantidade (Unitário)	Valor R\$
72	Alachlor / C ₁₄ H ₂₀ ClNO ₂ / 269.77 / 15972-60-8	45316 / 250mg	01	
73	Aldrin / C ₁₂ H ₈ Cl ₆ / 364.9 / 309-00-2	36666 / 25mg	02	
74	Camphechlor(Toxaphene)/C ₁₀ H ₁₀ Cl ₈ /414(média) /8001-35-2	N13586 /250mg	01	
75	Captan / C ₉ H ₈ Cl ₃ NO ₂ S / 300.59 / 133-06-2	32054 / 250mg	01	
76	Chlordane(alpha e gamma)C ₁₀ H ₆ Cl ₈ / 409.78 /57-74-9	48699	02	
77	g-Chlordane / C ₁₀ H ₆ Cl ₈ / 409.7 / 5103-74-2	442599 / 50mg	02	
78	Chlordimeform / C ₁₀ H ₁₃ ClN ₂ / 196.7 / 6164-98-3	31099 / 250mg	01	
79	Chlorobenzene / C ₆ H ₅ Cl / 112.56 / 108-90-7	08650 / 5ml	01	
80	Chlorobenzilate / C ₁₆ H ₁₄ Cl ₂ O ₃ /325.19 / 510-15-6	45376 / 250mg	01	



81	Chlorothalonil / C ₈ Cl ₄ N ₂ / 265.91/1897-45-6	36791 / 250mg	01	
82	op-DDD / C ₁₄ H ₁₀ Cl ₄ / 320.04 / 53-19-0	35485 / 250mg	02	
83	pp-DDE / C ₁₄ H ₈ Cl ₄ / 318.03/ 72-55-9	45838	02	
84	2,4-DDT(op-DDT) / C ₁₄ H ₉ Cl ₅ / 789-02-6	N-12708 / 50mg	02	
85	Dichloran / Cl ₂ C ₆ H ₂ (NO ₂)NH ₂ / 207.01 / 99-30-9	45435	01	
86	Dieldrin / C ₁₂ H ₈ Cl ₆ O / 380.91 / 60-57-1		02	
87	Diflubenzuron / C ₁₄ H ₉ ClF ₂ N ₂ O ₂ / 310.68 / 35367-38-5		01	
88	Dimethomorph(cis e trans) / C ₂₁ H ₂₂ ClNO ₄ / 387.86 / 110488-70-5		01	
89	Diuron / C ₉ H ₁₀ Cl ₂ N ₂ O / 233.09 / 330-54-1	45463	01	
90	Endosulfan(alpha e beta) / C ₉ H ₆ Cl ₆ O ₃ S / 406.95 / 115-29-7 (alpha 959-98-8 e beta 33123-65-9)	32015	02	
91	Endosulfan sulfate / C ₉ H ₆ Cl ₆ O ₄ S / 422.92 / 1031-07-8		01	
92	Endrin / C ₁₂ H ₈ Cl ₆ O / 380.91 / 72-20-8		02	
93	Endrin aldeyde / C ₁₂ H ₈ Cl ₆ O / 380.91 / 7421-93-4		01	
94	Endrin ketone / C ₁₂ H ₈ Cl ₆ O / 380.91 / 53494-70-5		02	
95	Folpet / C ₉ H ₄ Cl ₃ NO ₂ S / 296.56 / 133-07-3	45512	01	
96	HCH (BHC Tech)/ C ₆ H ₆ Cl ₆ / 290.83 / Kit 608-73-1/ (alpha 319-84-6, beta319-85-7, delta319-86-8, gama 58-89-9)		02	
97	Heptachlor / C ₁₀ H ₅ Cl ₇ / 76-44-8	32349 / 100mg	02	
98	Heptachlor epoxide B / C ₁₀ H ₅ Cl ₇ O / 389.32 / 1024-57-3	40099	02	
99	Hexabromobenzene / C ₆ Br ₆ / 551.49 / 87-82-1	45524 / 250mg	02	
100	Hexachlorobenzene / C ₆ Cl ₆ / 284.78 / 118-74-1	45522 / 250mg	02	
101	Iprodione / C ₁₃ H ₁₃ Cl ₂ N ₃ O ₃ / 330.17 / 36734-19-7	36132 / 100mg	01	
102	Kit EPA Pesticide Mix	CRM 47426 / 2000µg/mL in acetonitrile	02	
103	Linuron / C ₉ H ₁₀ Cl ₂ N ₂ O ₂ / 249.09 / 330-55-2	36141 / 100mg	01	
104	Methoxychlor / C ₁₆ H ₁₅ Cl ₃ O ₂ / 345.65 / 72-43-5	36161 / 100mg	02	



105	Metobromuron / $C_9H_{11}BrN_2O_2$ / 259.10 / 3060-89-7	36162 / 100mg	01	
106	Metolachlor / $C_{15}H_{22}ClNO_2$ / 283.79 / 51218-45-2	36163 / 100mg	01	
107	Metoxuron / $C_{10}H_{13}ClN_2O_2$ / 228.68 / 19937-59-8	36164 / 100mg	01	
108	Mirex / $C_{10}Cl_{12}$ / 545.54 / 2385-85-5	45887 / 100ng/ μ L in acetonitrile	02	
109	Monolinuron / $C_9H_{11}ClN_2O_2$ / 214.65 / 1746-81-2	45590 / 250,00	01	
110	Monuron / $C_9H_{11}ClN_2O$ / 198.65 / 150-68-5	36174 / 100mg	01	
111	Nitrofen / $C_{12}H_7Cl_2NO_3$ / 284.09 / 1836-75-5	33374 / 100mg	01	

GRUPO DOS ORGANONITRADOS

Item	Nome/Fórmula/ Peso molecular / CAS No.	*Referência do produto	Quantidade (Unitário)	Valor R\$
112	Benfluralin / $C_{13}H_{16}F_3N_3O_4$ / 335.28 / 1861-40-1	45337 / 250mg	01	
113	Butralin / $C_{14}H_{21}N_3O_4$ / 276.18 / 33629-47-9	36528 / 250mg	01	
114	Dinocap(4 e 6) / $C_{18}H_{24}N_2O_6$ / 364.39 / 39300-45-3	45452 / 100mg	01	
115	Flumetralin / $C_{16}H_{12}ClF_4N_3O_4$ / 421.74 / 62924-70-3	45501 / 250mg	02	
116	Isopropalin / $C_{15}H_{23}N_3O_4$ / 309.36 / 33820-53-0	36505 / 100mg	01	
117	Pendimethalin / $C_{13}H_{19}N_3O_4$ / 281.31 / 40487-42-1	36191 / 100mg	02	
118	Trifluralin / $C_{13}H_{16}F_3N_3O_4$ / 335.32 / 1582-09-8	32061 / 250mg	01	

GRUPO DOS PIRETRÓIDES

Item	Nome/Fórmula/ Peso molecular/CAS No.	*Referência do produto	Quantidade (Unitário)	Valor R\$
119	Bifenthrin / $C_{23}H_{22}ClF_3O_2$ / 422.87 / 82657-04-3	34314 / 100mg	01	
120	Cyfluthrin(alpha, beta, gamma e delta) / $C_{22}H_{18}Cl_2FNO_3$ / 434.29 / 68359-37-5	33738 / 250mg	02	
121	Lambda-cyhalothrin / $C_{23}H_{19}ClF_3NO_3$ / 449.85 / 91465-08-6	31058 / 100mg	02	
122	Cypermethrin (alpha, beta, gamma e delta) / $C_{22}H_{19}Cl_2NO_3$ / 416.30 / 52315-07-8	36128 / 100mg	02	
123	Deltamethrin / $C_{22}H_{19}Br_2NO_3$ / 505.20 / 52918-63-5	45423 / 250mg	02	



124	Fenvalerate / $C_{25}H_{22}ClNO_3$ / 419.90 / 51630-58-1	45495 / 250mg	01	
125	Flucythrinate (cis e trans)/ $C_{26}H_{23}F_2NO_4$ / 451.46 / 70124-77-5	33496 / 100mg	01	
126	Cis-Permethrin / $C_{21}H_{20}Cl_2O_3$ / 391.29 / 52645-53-1	45614 / 250mg	02	
127	trans -Permethrin / $C_{21}H_{20}Cl_2O_3$ / 391.29 / 61949-77-7	36893 / 10ng/ μ L	02	

GRUPO DOS EDB'S

Item	Nome/Fórmula/ Peso molecular/CAS No.	*Referência do produto	Quantidade (Unitário)	Valor R\$
128	Dibromochloropropane DBCP / $C_3H_5Br_2Cl$ / 236.33 / 96-12-8	31257 / 250mg	01	
129	Ethylene dibromide (1,2-dibromoethane) / $C_2H_4Br_2$ / 106-93-4	31040 / 1g	01	
130	1,2,3-Trichloropropane / $C_3H_5Cl_3$ / 147.50 / 96-18-4	47794	01	

GRUPO DAS MOLÉCULAS NEUTRAS

Item	Nome/Fórmula/ Peso molecular/CAS No.	*Referência do produto	Quantidade (Unitário)	Valor R\$
131	Aminocarb / $C_{11}H_{16}N_2O_2$ / 208.26 / 2032-59-9	45322 / 50mg	01	
132	Baygon (Propoxur) / $C_{11}H_{15}NO_3$ / 209.24 / 114-26-1	45644 / 250mg	01	
133	Benalaxyl / $C_{20}H_{23}NO_3$ / 325.40 / 71626-11-4	31222 / 250mg	01	
134	Benomyl / $C_{14}H_{18}N_4O_3$ / 290.32 / 17804-35-2	45339 / 250mg	01	
135	Carbaryl / $C_{12}H_{11}NO_2$ / 201.22 / 63-25-2	32055 / 250mg	01	
136	Carbendazim / $C_9H_9N_3O_2$ / 191.19 / 10605-21-7	45368 / 250mg	01	
137	Carbofuran / $C_{12}H_{15}NO_3$ / 221.25 / 1563-66-2	32056 / 250mg	01	
138	Diphenamid / $C_{16}H_{17}NO$ / 239.32 / 957-51-7	45455 / 250mg	01	
139	Metalaxyl / $C_{15}H_{21}NO_4$ / 279.33 / 57837-19-1	32012 / 100mg	01	
140	Methoprene / $C_{19}H_{34}O_3$ / - / 40596-69-8	33375 / 100mg	01	
141	Napropamid / $C_{17}H_{21}NO_2$ / 271.35 / 15299-99-7	36175 / 100mg	01	
142	Oxadixyl / $C_{14}H_{18}N_2O_4$ / 278.31 / 77732-09-3	34365 / 100mg	01	



143	Piperonyl butoxide / C ₁₉ H ₃₀ O ₅ / 338.44 / 51-03-6	45626 / 100mg	01	
144	Pirimicarb / C ₁₁ H ₁₈ N ₄ O ₂ / 238.29 / 23103-98-2	45627 / 250mg	01	
145	Pyrethrins(6 isômeros)Mistura de isômeros / 8003-34-7		01	
146	Thiophanate-Methyl / C ₁₂ H ₁₄ N ₄ O ₄ S ₂ / 342.39/ 23564-05-8	45688 / 250mg	01	

GRUPO DOS ORGANOÁCIDOS

Item	Nome/Fórmula/ Peso molecular/CAS No.	*Referência do produto	Quantidade (Unitário)	Valor R\$
147	4-Br-Benzoic Acid / C ₇ H ₅ BrO ₂ / 201.02 / 586-76-5	108510 / 100mg	01	
148	4-Br-Benzoic methyl ester / BrC ₆ H ₄ CO ₂ CH ₃ / 215.04 / 619-42-1	407593 / 100mg	01	
149	Chlorthal / C ₈ H ₂ Cl ₄ O ₄ / 303.91 / 2136-79-0		01	
150	Chlorthal dimethyl / C ₁₀ H ₆ Cl ₄ O ₄ / 331.97 / 1861-32-1	45397 / 50mg	01	
151	2,4-D / C ₈ H ₆ Cl ₂ O ₃ / 221.04 / 94-75-7	31518 / 250mg	02	
152	2,4-D methyl ester / C ₉ H ₈ Cl ₂ O ₃ / 235.06 / 1928-38-7	49142 / 1000mg	02	
153	Dicamba / C ₈ H ₆ Cl ₂ O ₃ / 221.04 / 1918-00-9	45430 / 250mg	02	
154	Dicamba methyl ester / C ₉ H ₈ Cl ₂ O ₃ / 235.06/ 6597-78-0	N11657 / 100mg	02	
155	2,4,5-T / C ₈ H ₅ Cl ₃ O ₃ / 255.49 / 93-76-5	46367 / 2ml	02	
156	2,4,5-T methyl ester / C ₉ H ₇ Cl ₃ O ₃ / 269.51 / 1928-37-6	45668 / 250mg	02	

GRUPO DOS OUTROS

Item	Nome/Fórmula/ Peso molecular /CAS No.	*Referência do produto	Quantidade (Unitário)	Valor R\$
157	Azoxystrobin / C ₂₂ H ₁₇ N ₃ O ₅ / 403.4 / 131860-33-8	31697 / 100mg	01	
158	Biphenyl / C ₁₂ H ₁₀ / 154.21 / 92-52-4	35800 / 1g	01	
159	Chlorantraniliprole/ C ₁₈ H ₁₄ BrCl ₂ N ₅ O ₂ / 483.15/ 500008-45-7	32510 / 25mg	01	
160	Clomazone / C ₁₂ H ₁₄ CINO ₂ / 239.70 / 81777-89-1	46120 / 100mg	01	



161	Chlorimuron-ethyl / $C_{15}H_{15}ClN_4O_6$ S / 414.82 / 90982-32-4	32874 / 100mg	01	
162	Clothianidin/ $C_6H_8ClN_5O_2$ S / 249.68 / 210880-92-5	33589 / 100mg	01	
163	Cyproconazole / $C_{15}H_{18}ClN_3O$ / 291.78 / 94361-06-5	46068 / 100mg	01	
164	Danitol / 39515-41-8		01	
165	DCPA Diacid / 2136-79-0		01	
166	Fipronil / $C_{12}H_4Cl_2F_6N_4OS$ / 437.15 / 120068-37-3	46451 / 100mg	01	
167	Fluazifop-p-butyl / $C_{19}H_{20}F_3NO_4$ / 383,36 / 79241-46-6	31712 / 100mg	01	
168	Fluopicolide / $C_{14}H_8Cl_3F_3N_2O$ / 383.58 / 239110-15-7	41132 / 100mg	01	
169	Imidacloprid / $C_9H_{10}ClN_5O_2$ / 255.66 / 138261-41-3	37894 / 100mg	01	
170	Iminodibenzyl / $C_{14}H_{13}N$ / 195.26 / 494-19-9	1337004 / 25mg	01	
171	Iprovalicarb / $C_{18}H_{28}N_2O_3$ / 320.43 / 140923-17-7	33431 / 100mg	01	
172	Maleic hydrazide / $C_4H_4N_2O_2$ / 112.09 / 123-33-1	45552 / 250mg	01	
173	Propamocarb / $C_9H_{20}N_2O_2$ / 182.27 / 24579-73-5	45638 / 250mg	01	
174	Picoxystobin / $C_{18}H_{16}F_3NO_4$ / 367.32 / 1174-28-22-5	33658 / 100mg	01	
175	Pyraclostrobin / $C_{19}H_{18}ClN_3O_4$ / 387.82 / 175013-18-0	33696 / 100mg	01	
176	Rotenone / $C_{23}H_{22}O_6$ / 394.42 / 83-79-4	45656 / 250mg	01	
177	Tebuconazole / $C_{16}H_{22}ClN_3O$ / 307.82 / 107534-96-3	32013 / 250mg	01	
178	Teflubenzuron / $C_{14}H_6Cl_2F_4N_2O_2$ / 381.11 / 83121-18-0	45756 / 250mg	01	
179	Thiamethoxam / $C_8H_{10}ClN_5O_3S$ / 291.71 / 153719-23-4	37924 / 100mg	01	
180	Triflumuron / $C_{15}H_{10}ClF_3N_2O_3$ / 358.70 / 64628-44-0	35029 / 100mg	01	
181	Diquat Bromide Monohydrate / $C_{12}H_{12}Br_2N_2 \times H_2O$ / 362.06 / 6385-62-2	45222 / 1g	01	
182	Fumonisin Mix solution Oekanal	34143 / 2ml	01	

GRUPO DOS HALOFENÓIS



Item	Nome/Fórmula/ Peso molecular/CAS No.	*Referência do produto	Quantidade (Unitário)	Valor R\$
183	2,4-DIBROMOANISOLE / $\text{Br}_2\text{C}_6\text{H}_3\text{OCH}_3$ / 265.94 / 21702-84-1	301183	02	
184	2,4-DIBROMOPHENOL / $\text{C}_6\text{H}_4\text{Br}_2\text{O}$ / 252.00/615-58-7	442312 / 1000mg	02	
185	2,4-Dibromofenol Acetilado		01	
186	PENTACHLOROANISOLE / $\text{C}_7\text{H}_3\text{Cl}_5\text{O}$ / 280.35 / 1825-21-4	N12826 / 1g	02	
187	PENTACHLOROPHENOL / $\text{C}_6\text{HCl}_5\text{O}$ / 266.34 / 87-86-5	48555-U/ 5000g	02	
188	Pentaclorofenol Acetilado / $\text{C}_8\text{H}_3\text{Cl}_5\text{O}_2$ / 1441-02-7	35550 / 100mg	02	
189	2,4,6-TRIBROMOANISOLE / $\text{C}_7\text{H}_5\text{Br}_3\text{O}$ / 344.83 / 607-99-8	33489 / 100mg	02	
190	2,4,6-TRIBROMOPHENOL / $\text{Br}_3\text{C}_6\text{H}_2\text{OH}$ / 330.82 / 118-79-6	48084	02	
191	2,4,6-Tribromofenol Acetilado		01	
192	2,4,6-TRICHLOROANISOLE / $\text{C}_7\text{H}_5\text{OCl}_3$ / 211.48 / 87-40-1	34384 / 100mg	02	
193	2,4,6-TRICHLOROPHENOL / $\text{C}_6\text{H}_2\text{Cl}_3\text{OH}$ / 197.45 / 88-06-2	36543 / 250mg	02	
194	2,4,6-Triclorofenol Acetilado		01	

GRUPO DOS PCB's

Item	Nome/Fórmula/ Peso molecular/CAS No.	*Referência do produto	Quantidade (Unitário)	Valor R\$
195	2,3,4,4'-Tetrachlorobiphenyl / $\text{C}_{12}\text{H}_6\text{Cl}_4$ / 291.99 / 33025-41-1		01	
196	WHO/NIST/NOAA Congener List		01	

GRUPO DAS NITROSAMINAS

Item	Nome/Fórmula/ Peso molecular/CAS No	*Referência do produto	Quantidade (Unitário)	Valor R\$
197	Cafeína	56396 / 100mg	01	
198	N-Nitrosoanabasine / $\text{C}_{10}\text{H}_{13}\text{N}_3\text{O}$ / 191.23 / 37620-20-5	75283 / 2mg	01	



199	N-Nitrosoanatabine / C ₁₀ H ₁₁ N ₃ O / 189.22 / 71267-22-6	75281 / 2 mg	01	
200	N-Nitrosoguvacoline / 170.07 / 55557-02-3		01	
201	N-Nitrosonornicotine / C ₉ H ₁₁ N ₃ O / 177.20 / 16543-55-8		01	
202	4-methylamino-1-(3-pyridyl)-1-butanone-1-dihydrochloride		01	
203	4-methyl-nitrosoamino-1(3-pyridil)-1 butanone / C ₁₀ H ₁₃ N ₃ O ₂ / 207.22 / 64091-91-4	78013 / 10mg	01	
204	Nicotine / C ₁₀ H ₁₄ N ₂ / 162.23 / 22083-74-5	N0267 / 100mg	02	
205	(R,S)Nornicotine / C ₉ H ₁₂ N ₂ / 148.20 / 6746-86-1	N3018 / 500mg	02	

OBSERVAÇÕES:

- Validade do padrão analítico com no mínimo 70% do tempo de validade do padrão;
- Quantidade mínima 50mg;
- Pode ser em solução de acetonitrila, metanol, tolueno/hexano (50:50);
- Aceitamos KITS contendo MIX dos padrões por classes(grupo) e se for em solução, com os solventes citados acima; Exemplo: item 102.
- Na coluna ***Referência do Produto**, os dados (código e quantidade) descritos, servem apenas como orientação;
- Marcas referência: Sigma Aldrich (Supelco, Fluka, Aldrich, Riedel-de Haën), Chem Service, Acrós, TRC – Toronto Reserch Chemicals Inc., Accu Standard, Inc., NSI Labsolutions, SPEX CertiPrep[®], serão aceitas outras marcas desde que contemplem as normas ISO Guia 34:2009, ISO/IEC 17025:2005, ISO/IEC 17043:2010, ISO/IEC 9001:2009 e passem por prévia aprovação do Laboratório interessado na aquisição.



ANEXO VI

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA.

RUA Q, S/N, Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97105-900, Santa Maria – RS.

CNPJ: 89.252.431/0001-59 - Telefone: (55) 3226-6900 - Fax: (55) 3226-6911.

Santa Maria, de de 2015.

À

EMPRESA:

CNPJ:

TELEFONE: (.....)

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2015/

Solicitamos a entrega dos itens abaixo, referente a..... FATEC. Para formalização de fornecimento a Nota Fiscal deverá ser em nome da FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA, com CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, IE: 109/0281436 e IM: 2724602-8.

Informe na **Observações** da Nota Fiscal o número: CT..... e OF: 2015/.....

Dúvida tratar com no telefone (55)3226-6900.

Colocar os Dados Bancários na Nota Fiscal para que seja feito o Depósito Bancário.

Sendo que o local de entrega é – Avenida Roraima, 1000 – Rua Q - Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97015-970, Santa Maria – RS.

Os itens abaixo serão adquiridos para o **Projeto** (.....).

O Documento Fiscal NÃO poderá ser emitido com valor maior do que o abaixo apresentado.

Fornecedor:

Descrição do Objeto	Item	Quant.	Valor Item R\$	Valor Total R\$
Tipo do Objeto e descrição	0	0	00,00	00,00
			Total: 00,00	

Membro da Comissão
Comissão de Licitações